

técnicos exigidos na legislação vigente para motoristas e candidatas à obtenção da CNH. (Port. 807/87);
Portaria 380/77 de 24-5-77, que credencia o Dr. João Alfredo Bustamante Sá, CRM 7.267, sediado na Rua Joaquim Contrim, 306 - Santa Adélia - São Paulo, para proceder aos exames de sanidade física e mental em motoristas e pessoas candidatas à obtenção da CNH. (Port. 808/87);
Portaria 1/86 de 17-2-86, que credencia o Dr. Benedito de Oliveira Bicudo, CRM 29.589, sediado na Rua Joaquim Contrim, 306 - Santa Adélia - São Paulo, para proceder aos exames de sanidade física e mental em motoristas e pessoas candidatas à obtenção da CNH. (Port. 609/87).
Retificação do D.O. de 16-10-87
Na Portaria 803/87 DE 9-10-87, onde se lê: CRM 16.383, leia-se: CRM 16.283.

DIVISÃO DO INTERIOR

38.º Ciretran - Jaboticabal

Portarias do Diretor

Apreendendo as CNHs.

pelo Artigo 77 do CNT: Antonio Raul Juliani, PGU 36.806.638-0; José Carlos da Silva, PGU 35.573.534-2; pelo Artigo 199, Inciso II por 90 dias, Marcus Camargo de Oliveira, PGU 38.996.836-6.

40.º Ciretran - Iju

Portaria do Diretor

Apreendendo as CNHs:

Geraldo Evangelho Pinto, PGU 40.119.875-8; por 2 meses, de José Carlos Zeppini, PGU 34.395.811-2.

67.º Ciretran - Espírito Santo do Pinhal

Portaria do Diretor

Apreendendo, a CNH de Wagner Trevisan, 46758604, registro 35.676.382-0, expedida por esta Ciretran, bem como suspender seu direito de dirigir veículos automotores pelo prazo de 30 dias, a contar desta data, por haver infringido o disposto do artigo 96, § 1.º, item "C", do CNT, e artigo 199, inciso X, do Regulamento do CNT.

157.º Ciretran - Cordeirópolis

Portarias do Diretor

Apreendendo, por 75 dias, Geraldo José Toledo, PGU 38.508.802-7, Art. 89, Inciso III do CNT. Advertindo José Edilson Tomazella, PGU 36.406.411-0.

178.º Ciretran - Dois Córregos

Portarias do Diretor

Apreendendo a CNH 44570134, Registro 34.616.632-2, expedida pela 186.ª Ciretran - Duartina, e suspendendo o direito de dirigir do respectivo portador, Geraldo Peninga Monteiro, pelo prazo de 3 meses, a contar de 12-10-1987, com fulcro nos artigos 95, "c" e 96 do CNT, c.c. os artigos 187, III, e 199, II e § 1.º, do RCNT.

197.º Ciretran - Santa Cruz das Palmeiras

Portarias do Diretor

Apreendendo CNH:

30 dias - Mario Sergio Vieira de Araújo, PGU 37.737.108-4; 60 dias - Roberto Mariano, PGU 36.903.549-6; 100 dias - Osvaldo Norato, PGU 34.512.545-2.

Ciretran de Serrana

Portarias do Diretor

Apreendendo:

do motorista José Homero Borela, a CNH 51201680, Reg. 40.696.973-6, expedida pela 15.ª Ciretran - Ribeirão Preto, com fundamento no disposto pelo inciso I, do Art. 199 do RCNT, pelo prazo de 30 dias, a contar de 1.º-9-87; do motorista Josué de Souza Santos, a CNH 46696035, com fundamento no disposto pelo inciso I, do Art. 199 do RCNT, pelo prazo de 90 dias, a contar de 7-9-87.

Alterando:

do motorista Walter Zidan Corrêa, CNH 844905487 - Reg. 34.728.478-7, expedida pela 76.ª Ciretran de Jajuru, SP, o prazo de apreensão da CNH, de 180 para 120 dias, a contar de 24-5-87; do motorista Josué de Souza Santos, CNH 46696035, Reg. 36.357.085-3, 15.ª Ciretran de Rib. Preto/SP, o prazo de apreensão da CNH, de 90 para 30 dias, a contar de 7-9-87.

Polícia Militar do Estado

CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE OBRAS

Termo de Rescisão CSMO-12/32/87

Contrato CSMO-14/32/86

Referência -- Tomada de Preços CSMO-11/34/86. Contratante -- Polícia Militar do Estado de São Paulo, através da UD. 18.04.15 -- Centro de Suprimento e Manutenção de Obras. Contratada -- Fábrica Empresa de Saneamento Ambiental Ltda. Objeto -- Limpeza e conservação das dependências do prédio sito na Rua Guilherme Maw, s/n.º, Luz, SP, Capital. Base legal -- De acordo com a cláusula quinta do Contrato. Assinatura -- 15-9-87.

Fazenda

Secretário

José Mochado de Campos Filho

GABINETE DO SECRETÁRIO

CONSELHO DE DEFESA DOS CAPITALIS DO ESTADO

Instrução Normativa Codec 4/87

O Conselho de Defesa dos Capitais do Estado Codec, em reunião de 1.º-10-87, nos termos do inciso V, do artigo 6.º do Decreto 8.812/76, por decisão de seus membros, e baseado no que determinam os Decretos 21.461/83 e 27.153/87, que dispõem sobre controle das despesas de pessoal nas empresas estatais e fundações mantidas pelo Estado, baixa a seguinte Instrução Normativa:

1. Toda e qualquer promoção interna, progressão salarial, progressão horizontal ou vertical na carreira, reclassificação de cargos, transferência interna ou qualquer outra medida da espécie que altere o cargo ou a remuneração de empregado de empresa estatal ou de fundação mantida pelo Estado, deverá ser objeto de pedido a ser encaminhado ao Codec na forma do Quadro 9, em anexo, acompanhado das respectivas justificativas.

2. Analisado o pleito, o Codec encaminhará parecer para decisão do Governador.

3. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

CODEC - CONSELHO DE DEFESA DOS CAPITALIS DO ESTADO - PEDIDO DE TRANSFERENCIA INTERNA DE PESSOAL - QUADRO 9

Table with 8 columns: (A) EMPREGADO, (B) CARGO ATUAL, (C) SALARIO, (D) GRATIF, (E) CARGO PROPOSTO, (F) T, (G) SALARIO, (H) GRATIF. The table contains multiple rows of data, many of which are blank or contain dashes.

(A) - Nome. (B) - Cargo atual. (C) (D) - Remuneracao atual. (E) - Cargo proposto. (F) - Marcar "U" se cargo vago; marcar "C" se criação de cargo. (G) (H) - Remuneracao proposta.

Entidade: Elaborado por: Data: Folha:

COMISSÃO CENTRAL DE COMPRAS DO ESTADO

CORPO DELIBERATIVO

Deliberações tomadas em sessão de 21-10-87

AP-746/86 - Móveis de Aço Condor Ltda. - Subempenho - 746/86 - Fornecimento de estantes de aço à Divisão Regional de Ensino de São José do Rio Preto - Autorizado o recebimento do material do item 5.

Proc. CAM-1.260/86 - Frigorífico Jahu Ltda. - Nota de Empenho - 6881/227/86 - Fornecimento de gêneros alimentícios à Penitenciária Dr. Walter Faria Pereira de Queiroz - Pirajuf - Período 1-8 a 31-10-87 - Aplicado o deságio de Cz\$ 4.584,92.

CAM-1.565/86 - San Marco Representações e Comércio Ltda. - Nota de Empenho - 6238/141/86 - Fornecimento de gêneros ao Hospital Dr. Francisco Ribeiro Arantes - Descumprimento parcial de fornecimento. Isentada a firma da aplicação das penalidades contidas na Portaria - CAM-2/73.

CAM-135/87 - Frigorífico Jahu Ltda. - Subempenho - 6157/301/86 - Fornecimento de gêneros alimentícios ao Hospital Psiquiátrico de Santa Rita do Passa Quatro - Secretaria da Saúde - Período - 1.º-11-86 a 31-01-87 - Descumprimento parcial do fornecimento. Aplicada a multa de 20%, nos termos do que dispõe a Portaria - CAM-2/73.

CAN-245/87 - Salsifrios - Comércio de Alimentos Ltda. - Nota de Empenho - 7478/169/86 - Coligada da firma Frigoríficos Tamoyo Ltda. - Fornecimento de gêneros alimentícios à Penitenciária Feminina da Capital - Descumprimento parcial do fornecimento - Isentada a firma da aplicação das penalidades previstas na Portaria CAM-2/73.

Of. Coespe-DA-865, de 6-10-87 - Centro de Recursos Humanos da Administração Penitenciária - Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado - Secretaria da Justiça - Aprovada a justificativa para aquisição de máquinas de escrever eletrônicas.

Proc. SH-159/87 - Secretaria da Habitação - Gabinete do Secretário - Divisão de Administração - Aprovada a justificativa para aquisição de móveis fora da linha padrão.

COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DIRETORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Despachos do Diretor da DEAT, de 21-10-87

Suspendendo, a pedido, com fundamento na alínea "a", inciso IV, artigo 27 do Decreto 26.648, e 21-1-87:

a autorização concedida a agência abaixo especificada do Banco do Estado do Paraná S.A., para acolhimento de Guia de Informação e Apuração do ICM e arrecadação de tributos e demais receitas previstos no artigo 15 da Portaria CAT-7, de 9-3-71:

Agência - N.º Ordem CGC - Cód. Agência - Cód. Mun. - Data Suspensão

Quitanda - 99 - 38/99 - 100-4 - 30-6-87 a autorização concedida a agência abaixo especificada do Banco Noroeste S.A., para acolhimento de Guia de Informação e Apuração do ICM e arrecadação de tributos e demais receitas previstos no artigo 15 da Portaria CAT-7, de 9-3-71:

Agência - N.º Ordem CGC - Cód. Agência - Cód. Mun. - Data Suspensão

Sumaré - 189 - 424/189 - 671-3 - 23-10-87

a autorização concedida a agência do Banco Real S.A., para acolhimento de Guia de Informação e Apuração do ICM e arrecadação de tributos e demais receitas previstos no artigo 15 da Portaria CAT-7, de 9-3-71:

Agência - N.º Ordem CGC - Cód. Agência - Cód. Mun. - Data Suspensão

Capela do Alto - 643 - 275/643 - 252-5 - 16-10-87

Comunicado DEAT/G - Série Máquina Registradora - 61/87

O Diretor Executivo da Administração Tributária, em face da edição da Portaria CAT-41, de 29-9-81, que dispõe sobre o uso de terminal ponto de venda - PDV por contribuinte do ICM, comunica:

1 - os detentores de regimes especiais para uso de equipamento assemelhado a máquina registradora e que não atende integralmente às características estabelecidas pelo art. 3.º da Portaria CAT-30, de 5-6-86, obrigatoriamente, deverão promover a sua adequação às normas da Portaria CAT-41/87 até 31-1-88;

2 - enquanto não extinto o citado prazo, as autorizações de uso, desses equipamentos sob regime especial, serão concedidas com observação do disposto na Portaria CAT-30/86.

(Publicado novamente por ter saído com incorreção.)

DELEGACIAS REGIONAIS TRIBUTÁRIAS

Delegacia Regional Tributária

da Grande São Paulo

Despachos da 1.ª Seção de Julgamento

Deferindo os pedidos de concessão de isenção do IPVA - art. 7.º da Lei 4.955/85, formulados pelos interessados nos processos abaixo relacionados:

25.633/87 - Posto Fiscal 10 de Mogi das Cruzes, tendo como interessados: Casimiro Rodrigues da Conceição; José Raimundo Ferreira; José Valmir de Almeida; Roberto de Lima; Agenor Moreira Franco; Alcino Matias da Silva; Antônio Martins de Siqueira Filho; Diogo de Souza Mello; Donizete Quirino de Almeida; Edmundo Lázaro de Castro; Eduardo Ramos Veloso; Hatiro Miyazaki; Henrique Felix da Hora; Jitsuo Muranaka; João Galdino Alves; José Benedito Rosa; José Carlos de Souza; José Guimarães Braga; José Menino de Jesus Tobias; Kazuo Satomi; Kenji Kawakami; Lino Cardoso da Silva; Luiz de Siqueira; Masaaki Kawada; Maurício Franco de Souza; Olívio Alves de Toledo; Satoru Katayama; Yuiti Ora.

25.636/87 - Posto Fiscal de Itaquaquecetuba, tendo como interessados: Abel dos Santos Pires; Dalton Luiz Dename; Eloy Augusto Alves Pires; Fábio Ferreira dos Santos; Lázaro Muniz da Costa; Severino Ubaldino Nascimento.

25.637/87 - Posto Fiscal de Itapeverica da Serra, tendo como interessados: Amilton Luiz Pereira; Constantino da Silva; Elifas Francisco de Oliveira; Francisco Galvão da Silva.

25.641/87 - Posto Fiscal de Taboão da Serra, tendo como interessados: Amaro Bezerra de Lima; Antônio Correia Soares; Antônio Ferreira da Silva; Clério Bosqueti; Dorival Ferreira Fausto; Estácio Francisco da Silva; Francisco Ivan Donato; Geraldo da Silva Mantelo; José Antônio Bravo; José Antônio da Silva; José Fachga; José Geraldo de Oliveira; José Martins de Freitas; José Pereira da Silva; Jutandir Tagliari; Paulo Rodrigues; Rui de Moraes; Sabino Santo Fê Borges; Sérgio Lopes Salgueiro; Sidnei Pazini.

25.642/87 - Posto Fiscal de Mauá, tendo como interessados: Alberto Palavicini; Alcides Favero; Daniel Pardo Soares; Domingos Martins Borges; Elyseu Vigo; Guilherme Tonussi; João Francisco dos Santos; José Acácio Salvador; José Augusto Tardogue; José Pereira Costa; Maria dos Anjos Silva Anastácio; Marinho Fernandes Nogueira; Paulo Alves; Sebastião Mauri.

25.742/87 - Posto Fiscal da Capital - PFC-230, tendo como interessados: Adauto Santos Freire; Adeline Martins de Oliveira; Alfredo Cardoso Prates; Aluisio Almeida de Barros; Antenor Xavier de Camargo; Antônio Carlos Wagner; Antonio Passos da Silva Filho; Antonio Teodoro dos Santos; Antonio Torralbo Terron; Aparecido Antonio da Silva; Aparício de Campos; Ataíde Ferreira; Benedito Amarico Damázio; Biagio Di Fábio; Domingos Sanchez; Deusdete Gomes da Rocha; Edmundo José Silveira; Edson de Freitas; Euripede Carlos Veronez; Francisco de Assis Frazão; Gabriel Roberto Maia; Gelson Aparecido da Silva; Jaco Kai Fong Yang; Jaime Pereira da Piedade; Jair Fonseca; Jorge Kasbar; José Araújo Bahe; José Machado; José Nunes da Silva; Jovino Benedito Lopes; Krestio Asamoff; Lázaro Bonifácio; Lourival Antônio de Souza; Luiz Ochner; Luiz Pereira; Manoel Anibal de Souza; Manoel José Ferreira; Manoel da Silva Doutor Novo; Manoel Viera Santos; Marcos Almir Góis; Moisés Moreira dos Santos; Nelson Ferreira da Silva; Norival Cândido de Carvalho; Onésio Andreotto; Orlando José dos Santos Marques; Oscarino Costa; Osvaldo Carini; Osvaldo dos Santos; Osvaldo de Oliveira Macedo; Ourides Santin; Paulo Gomes da Silva.

25.763/87 - Posto Fiscal da Capital - PFC-230, tendo como interessados: Eliseu Nunes dos Santos; Francisco Camilo Neto; Euclides Barbetta; Gilberto Oliveira Santos; João Geraldo do Amaral; João Baptista do Amaral; Wanderley Herrzer Seveilhano; Benedito Bernardes; Egidio Hernandez; Guilherme Gelk; Osvaldo Pinto Macedo; João de Souza; Durval Alves Santos; Benedito Barbosa; José Augusto dos Santos; Cícero Pereira Dias; José Maria de Andrade da Fonseca; Benedito Lemes da Silva; Raimundo Gonçalves Varjão; José Benedito da Silva; Carlos Eduardo Omada do Nascimento; Flaudir Hipólito dos Santos; Josafá Alves de Macedo; Humberto Estevanato; Fernando Pereira Pinto; Severino Fidelis Santana; Ivair Rodrigues; Carlos Cecílio Pereira; Paulo Pereira Dias; José Obenaldo da Costa; Antônio Bufalo; João de Lima Gama; Antônio Rozaldo Despozeto Filho; Masaru Tanoue; Otávio de Jesus Lopes; Manoel de Oliveira; Sebastião Vanderei Rocha; João Xavier de Sena; Iray Dias de Oliveira; José Severino Neri; Jorge de Carvalho Conceição; Antônio Moraes da Silva; José Antenor Cavalcante; Valdomiro Turqueti; Rivaldo Alfreto da Silva; Geraldo Rodrigues da Rocha; Dionísio Correia; Orlando Manzano Oliveira; Jayme dos Innocentes Medeiros; José Bezerra da Silva.

27.608/87 - Posto Fiscal da Capital - PFC-120, tendo como interessados: Antônio F. dos Santos Filho; Edison Leite Machado; Germano Loureiro; José Cardoso Bonfim; Mário Rodrigues Sobrinho; Nelson Carnovale; Nelson Galo; Nelson Pires da Silva; Nildo Nogueira; Noemi Cuty; Orlando Assenci Ros; Osvaldo Gandolfi; Osvaldo Kalbaitz; Paulo Ricardo de Andrade; Pedro Travalo; Renato Cavalcanti de Oliveira; Rinaldo José de Medeiros; Sebastião Rosendo da Silva; Silvano José Rodrigues; Silvio Gabriel; Takashi Itakura; Yastaka Nakamura; Wilson Ferreira Coelho; Wilson Pereira de Oliveira; Zacarias Jesus dos Reis.

Retificação do D.O. de 21-10-87

No despacho da 1.ª Seção de Julgamento deferindo os pedidos de concessão de isenção do IPVA - art. 7.º da Lei 4.955/85, onde se lê: 24.832/87 Rudolf Stipsky, leia-se: 24.832/87 Rudolf Stipsky.

DIVISÃO DE JULGAMENTO

Decisões proferidas pelas DRT-1-J-2 - DRT-1-J-3 - DRT-1-J-4 - Seções de Julgamento

Fixados os débitos de acordo com a relação abaixo, deverão os autuados pagar, essas importâncias, dentro do prazo de 30 dias sob pena de cobrança executiva.

De conformidade com a legislação vigente, cabe recurso ao Tribunal de Impostos e Taxas, dentro do mesmo prazo.

Na fluência do prazo supra, a multa poderá ser paga com 50% de desconto, desde que o imposto porventura devido seja integralmente recolhido no mesmo ato.

Na hipótese de recurso deverá o mesmo ser apresentado no PFC em que o contribuinte estiver jurisdicionado, onde o processo aguardará a decorréncia do prazo e poderá ser examinado.

12.152/86 - Açougue Donoos Ltda. - multa Cz\$ 863,15 - imposto Cz\$ 337,25.

14.471/86 - Allume Cosméticos Ind. e Com. Ltda. - multa Cz\$ 29.150,00 - imposto Cz\$ 9.159,10.